

DECRETO Nº 019/2012

Declara Ponto Facultativo nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser o carnaval tradicional festa popular em nosso País, da qual participa ponderável parcela da população,

CONSIDERANDO que o comércio e as instituições bancárias de nosso Município também funcionarão em horário diferenciado,

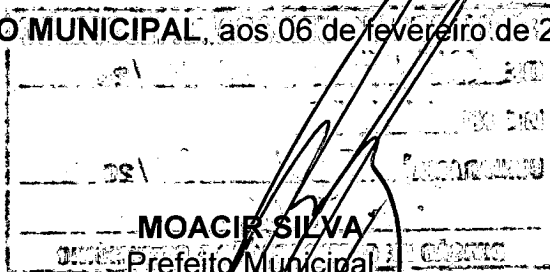
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, no dia 20 de fevereiro de 2012, e no dia 22 de fevereiro de 2012, das 08:00h às 12:00h, retornando ao expediente normal às 13h:30min. do dia 22 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. Nas datas constantes deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários, varrição e coleta de lixo e guarda municipal, que funcionarão normalmente e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2012.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

UMUARAMA, 091 02 120 12

DE Nº 9.400

DE 091 f. 120 12

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO